

**DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**  
**Despacho n.º 2032/2013 de 19 de Novembro de 2013**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão do incentivo constante no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento do incentivo referido no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão do incentivo referido no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Utilização Racional de Energia, Ação B – PROENERGIA, CE 08.01.02 – Privadas.

15 de novembro de 2013. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.

Anexo

| Nº Processo         | Promotor                         | NIF       | Concelho         | Ilha     | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subs. não Reembolsável |
|---------------------|----------------------------------|-----------|------------------|----------|--------------------|--------------------|------------------------|
| PROENERGIA/2012/763 | Olho à Espreita Unipessoal, Lda. | 508012619 | Praia da Vitória | Terceira | 1044,00            | 1044,00            | 261,00                 |